



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 14 a 2010312008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2727

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.500,00, no orçamento de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1802	<i>Dpto de Turismo</i>
<i>Classificação Funcional</i>	3764 23.695.2301.1.289	<i>Convênio Portal e Revit. Do Canteiro Central do Guamirim – devolução do saldo do exerc. anterior</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	1802	<i>Dpto de Turismo</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1764 23.695.2301.1.291	<i>Convênio Portal e Revit. Do Canteiro Central do Guamirim – devolução</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:


<i>Unidade Orçamentária</i>	1802	<i>Dpto de Turismo</i>
<i>Classificação Funcional</i>	3764 23.695.2301.1.289	<i>Convênio Portal e Revit. Do Canteiro Central do Guamirim – devolução do saldo do exerc. anterior</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.9300	<i>Indenizações e Restituições.....R\$ 2.300,00</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	1802	<i>Dpto de Turismo</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1764 23.695.2301.1.291	<i>Convênio Portal e Revit. Do Canteiro Central do Guamirim – devolução</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.9300	<i>Indenizações e Restituições.....R\$ 200,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente ao superávit financeiro do exercício anterior, e o valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2008.


Marisa Massa Lucas
Prefeita Municipal